



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Necessidade/Demanda a ser Atendida

1.1. Indicação da necessidade:

Obter acesso a publicações nacionais em formato digital para ampliar as fontes de informação e pesquisa nas áreas jurídica e de ciências sociais aplicadas.

1.2. Descrição da necessidade:

a) Descrição e análise do cenário atual.

A aquisição de publicações faz parte do processo de desenvolvimento e manutenção do acervo de uma biblioteca. A Biblioteca do TSE realiza tais processos por meio da aquisição de publicações impressas e eletrônicas, para melhor atender as demandas informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos ministros, desembargadores, juízes, assessores e servidores. Tais demandas se concentram na área jurídica com foco na atividade fim, mas também nas atividades meio desta Corte. O formato digital tem recebido preferência junto aos usuários dessas publicações pela facilidade de acesso, rapidez, segurança e qualidade das produções dos pesquisadores e operadores do direito.

b) Requisitos necessários à composição da necessidade e indispensáveis à escolha da solução.

- A base de dados deverá ser digital de modo que o acesso seja remoto e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Além de livros técnico-científicos especializados nas áreas jurídicas, a base de dados deve fornecer acesso a conteúdos de maior abrangência, das demais áreas de conhecimento;
- A base de dados deve ser disponibilizada por meio de plataforma digital que ofereça um sistema de busca/pesquisa unificado, ou seja, a pesquisa é realizada ao mesmo tempo em toda a base de dados.

c) Público alvo a ser atendido.

Servidores e colaboradores do TSE.

Além dessas unidades, historicamente a SEBBD disponibiliza o acesso às Bibliotecas dos Tribunais Regionais Eleitorais por meio da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral - Reje. (Item 10, obs. 1)

d) Impactos sobre as atividades do TSE e/ou sobre o público alvo a ser atendido, caso a necessidade apontada não seja sanada.

- Dificuldade em acessar informações atualizadas de forma rápida e tempestiva para auxiliar nas atividades laborais e educacionais do Tribunal;
- Dificuldade em atender às demandas informacionais dos usuários;
- Dificuldade em responder pesquisas doutrinárias dos Gabinetes dos Ministros.

e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.

A necessidade de prover aos servidores e colaboradores acesso a informações atualizadas nas áreas jurídica e de ciências sociais aplicadas se alinha ao Planejamento Estratégico do TSE por contribuir para a realização dos seguintes objetivos estratégicos:

Perspectiva Processos Internos:

- Aperfeiçoar a segurança da informação.
- Promover a efetiva e célere prestação jurisdicional (jurídica e procedimental)
- Aprimorar a governança institucional.
- Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento:

- Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral.
- Aumentar a eficiência na gestão orçamentária.
- Melhorar a experiência de trabalho do servidor.

2. Diferentes Soluções de Mercado que possam Atender à Necessidade

1ª Solução: Acesso à publicações nacionais em formato digital

a) Descrição sucinta da solução:

Trata-se de acesso, por meio de assinatura anual a plataformas/bibliotecas digitais que disponibilizam vasto acervo nas áreas jurídica e de ciências sociais. Essas bibliotecas são acessadas por meio de ferramentas que facilitam a pesquisa e o acesso à informação desejada de forma segura, rápida e atualizada.

b) Serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução:

Assinatura anual de plataforma digital de base de dados de publicações nas áreas jurídica e de ciências sociais.

c) Fornecedores e/ou fabricantes da solução:

- Editora Revista dos Tribunais Ltda (Biblioteca Digital ProView, da Thomson Reuters);
- Saraiva Educação S.A. (Biblioteca Digital Saraiva);
- Minha Biblioteca Ltda (Minha Biblioteca);
- Tirant Empório do Direito Editorial Ltda (Base de Dados Tirant Latam).

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado a solução:

Biblioteca Digital ProView (proposta SEI nº [2075095](#)):

- Superior Tribunal de Justiça (STJ): Contrato nº 11/2021. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 100 acessos simultâneos; período de 12 meses, podendo ser prorrogado; valor de R\$ 31.200,00.
- Superior Tribunal Militar (STM): NE 595/2021. 50 acessos simultâneos; período de 12 meses, valor de R\$ 78.267,54.
- Supremo Tribunal Federal (STF): Contrato nº 22/2018. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 100 acessos simultâneos; período de 12 meses, podendo ser prorrogado; valor de R\$ 30.000,00.

Biblioteca Digital Saraiva (proposta SEI nº [2075114](#)):

- Superior Tribunal de Justiça (STJ): Contrato nº 44/2020. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 50 acessos simultâneos; período de 12 meses; valor de R\$ 17.940,00.
- Procuradoria Geral da União (PGR): Contrato nº 65/2018. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 100 acessos simultâneos; período de 12 meses, podendo ser prorrogado; valor de R\$ 35.880,00.
- Tribunal Superior do Trabalho (TST): NE 609/2022. 50 acessos simultâneos; período de 12 meses; valor de R\$ 20.700,00.

Minha Biblioteca (propostas SEI nº [2075463](#) e [2075469](#)):

- Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Contrato nº 13/2022. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 800 licenças; período de 12 meses; valor de R\$ 75.840,00.
- Superior Tribunal de Justiça (STJ): Contrato nº 54/2021. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 50 acessos simultâneos; período de 12 meses; valor de R\$ 111.900,00.
- Procuradoria Geral da União (PGR): Contrato nº 95/2018. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 50 acessos simultâneos; período de 12 meses, podendo ser prorrogado; valor de R\$ 88.800,00.

Base de Dados Tirant Latam (proposta SEI nº [2078307](#)):

- Superior Tribunal de Justiça (STJ): Contrato nº 44/2021. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 100 acessos simultâneos; período de 12 meses; valor de R\$ 75.200,00.
- Defensoria Pública da União (DPU): Contrato nº 185/2021. valor de R\$94.000,00.
- Procuradoria Geral da União (PGR): Contrato nº 59/2020. O contrato não traz nenhuma particularidade ou inovação que possa ser mencionada; 100 acessos simultâneos; período de 12 meses, podendo ser prorrogado; valor de R\$75.200,00.

e) Serviços e materiais complementares:

Não se aplica.

f) Requisitos de tecnologia da informação:

Os serviços deverão ser disponibilizado por meio do IP (Internet Protocol) do TSE e pela internet.

g) Custos estimados de cada item:

Os custos variam de R\$ 22.140,00 (Biblioteca Digital Saraiva - custo anual para 50 acessos simultâneos) a R\$ 93.000,00 (Minha Biblioteca - custo anual para 1000 licenças/acessos).

2ª Solução: Acesso a publicações de acesso aberto (*open source*)

a) Descrição sucinta da solução:

Acesso a publicações digitais, disponíveis gratuitamente na Internet. O acesso ao conteúdo é livre, sem a necessidade de assinatura ou qualquer tipo de pagamento.

b) Serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução:

Não se aplica.

c) Fornecedores e/ou fabricantes da solução:

Não se aplica. Os autores disponibilizam suas publicações na Internet com acesso livre.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado a solução:

Esta equipe de planejamento não identificou órgãos ou entidades que utilizem esta solução.

e) Serviços e materiais complementares:

Não se aplica.

f) Requisitos de tecnologia da informação:

Acesso à Internet por meio de navegador.

g) Custos estimados de cada item:

Não há custos.

3ª Solução: Apesar dos esforços da equipe de planejamento das contratações, nenhuma outra solução possível foi vislumbrada.

3. Descrição da Solução Escolhida:

3.1. Justificativas para a escolha da solução:

Diante das soluções apresentadas no item 2 deste estudo, considera-se que a primeira atende à necessidade descrita no item 1.

Com relação aos livros de acesso aberto, descritos na segunda solução, verifica-se que há quantidade restrita desse tipo de publicação disponível na Internet, sobretudo por envolver questões de direitos autorais. A recuperação da informação se mostra prejudicada, pois é necessário pesquisar em cada obra, de forma avulsa, ao contrário de uma plataforma de base de dados, na qual a pesquisa é concentrada em uma única ferramenta. Além disso, não há como garantir a qualidade e/ou atualização do conteúdo nesse tipo de publicação. Assim, apesar de não haver custos para acessar tais materiais, pelas razões supra, não é solução adequada para a necessidade em tela.

Cada vez mais, livros em formato digital são disponibilizados por meio de plataformas, também conhecidas como bibliotecas digitais. Essas bibliotecas são cada vez mais requisitadas no universo acadêmico e organizacional pela praticidade em disponibilizar acervos em diversas áreas do conhecimento acessados através de computadores, *smartphones*, *tablets*, em qualquer hora e lugar. Essas plataformas possuem ferramentas que facilitam a pesquisa e o acesso à informação desejada, como por exemplo: realces e anotações nos textos (com opção de compartilhamento), marcadores de páginas, busca dinâmica (procure por ISBN, título ou autor) e leitura em voz alta. Denota-se que não se está falando em aquisição de um livro eletrônico, mas sim de um sistema que contém os livros e são capazes de disponibilizá-los por meio de modernas ferramentas computacionais.

Assim, objetivando contribuir com a atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral para melhor atender às necessidades informacionais de seus usuários e responder pesquisas doutrinárias dos Ministros e seus Assessores, entende-se fundamental e necessária à aquisição de uma plataforma digital que forneça em um único lugar acesso a livros técnico-científicos para atender às demandas e contribuir para o pleno exercício das funções judicantes e também ao desenvolvimento das competências das unidades administrativas do Tribunal.

3.2. Detalhamento da solução:

a) Características do serviço a ser contratado:

Assinatura anual de acesso a plataforma digital que contém publicações nacionais nas áreas jurídicas e ciências sociais aplicadas. O acesso deverá ser realizado por meio da Internet. O acesso é simultâneo e totalmente online, podendo ser utilizado por várias pessoas ao mesmo tempo e em qualquer lugar. Os fornecedores dessas plataformas mantêm os conteúdos atualizados, o que é importante para o resultado do trabalho nas unidades do TSE. Disponibilizam várias fontes de consulta que são acessadas simultaneamente para facilitar a pesquisa e o resultado buscado pelo usuário. A única desvantagem é que são ferramentas pagas, e necessitam de constante renovação contratual.

b) Outras informações importantes em relação ao serviço a ser contratado:

- não há necessidade de serviços de manutenção por parte do TSE. A empresa contratada é responsável integralmente pela manutenção do serviço a ser prestado;
- não há necessidade de garantia técnica para o serviço a ser prestado. A parte técnica é totalmente de responsabilidade da empresa;
- não há necessidade de normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade;
- o serviço não será projetado nem implementado por equipe do TSE, portanto não há necessidade de formação e experiência profissional de equipe específica do Tribunal;
- não haverá transferência de conhecimentos, de tecnologias e de técnicas quando da execução contratual;
- não há necessidade de se estabelecer critérios de qualificação técnico-operacional;
- pelo valor do contrato não há necessidade de prever garantia de execução contratual.

c) Plataforma Minha Biblioteca:

Das plataformas avaliadas, apenas a **Minha Biblioteca (MB)** e a **Biblioteca Digital Saraiva (BDS)** atendem a necessidade do Tribunal por oferecerem uma base de dados com vasto acervo nas áreas jurídica e de ciências sociais aplicadas. Destaca-se que a Minha Biblioteca possui contrato em vigência no TSE (SEI nº [2021.00.000001472-9](#)).

Em que pese a diferença de valores entre as duas assinaturas, R\$ 22.140,00 para BDS e R\$ 60.000,00 para MB, esta possui vantagem quantitativa e qualitativa em seu conteúdo, pois possui um número maior de títulos e contempla maior número de editoras, conforme quadro comparativo, SEI nº [2088415](#). São mais de 6.000 títulos, de 15 editoras e 38 selos editoriais, enquanto que a Biblioteca Digital Saraiva dispõe de 2.600 títulos, de 2 editoras. Ademais, o conteúdo da MB abarca o da BDS.

Com isso, indica-se a **Minha Biblioteca** como solução a ser contratada pelo TSE, com o intuito de suprir a necessidade de acesso a publicações nacionais para ampliar as fontes de informação e pesquisa nas áreas jurídica e de ciências sociais aplicadas.

Por pertinência, segue anexo proposta da empresa (SEI [2075469](#))

Destaca-se que a Minha Biblioteca é comumente adotada por outros órgãos da administração pública, sempre utilizando como fundamento art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Serviços semelhantes são contratados no TSE, como SEI [2020.00.000008461-6](#), e o próprio contrato vigente, SEI [2021.00.000001472-9](#), com manifestações consistentes da Assessoria Jurídica desta corte:

[...] visto se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, onde os preços praticados por prestadores diversos nem sempre servirão de parâmetro para justificar a escolha da contratação, uma vez que a inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre do fato de a Administração estar diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou, a despeito de existir mais de um prestador de serviço, não ser possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento. (SEI [1623608](#)).

3.3. Os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação:

- Contribuir para a atualização do acervo da Biblioteca, ainda que o serviço seja realizado por meio de assinatura anual;
- Tornar as decisões jurídicas e administrativas mais rápidas e seguras, melhorando a experiência de trabalho do servidor;
- Auxiliar as bibliotecas da REJE nas demandas informacionais de seus usuários.

3.4. Os serviços e/ou materiais complementares à solução:

Não se aplica.

3.5. Aspectos relacionados à execução contratual:

a) O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e duração de 12 meses.

b) Quanto aos controles necessários ao acompanhamento da execução contratual, observa-se:

- Conferência do quantitativo: o critério de conferência considerará a disponibilização do quantitativo de acessos simultâneos contratados.
- Conferência dos aspectos qualitativos: navegabilidade e funcionamento da plataforma (disponibilização dos recursos da plataforma, conforme proposta).

c) Caso a **CONTRATADA** descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Advertência
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade. Às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1 - CORRESPONDÊNCIA

GRAU	PERCENTUAL %
1	Advertência
2	Multa de 1% do valor do contrato
3	Multa de 2% do valor do contrato

TABELA 2 - INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU	ULTRAPASSADO O LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações contratuais não previstas nessa tabela de multas	Por ocorrência	-----	1	-----
2	Reincidir em descumprir obrigação já penalizada anteriormente com advertência, por ocorrência	Por ocorrência	5 (cinco) ocorrências	2	Será configurada a inexecução parcial do contrato com aplicação de multa 15% do valor total do contrato.
3	Deixar de iniciar a execução do serviço no prazo previsto	Por dia	5 (cinco) dias corridos	2	Será configurada a inexecução total do contrato com aplicação de multa compensatória de 20% do valor total do contrato.
4	Deixar de cumprir o prazo para refazer os serviços considerados falhos, incompletos e inadequados pela fiscalização	Por dia	5 (cinco) dias corridos	3	Será configurada a inexecução total do contrato com aplicação de multa compensatória de 20% do valor total do contrato.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	Por dia	6 (seis) dias corridos	2	Será configurada a inexecução parcial do contrato com aplicação de multa compensatória de 15% do valor total do contrato.

As situações acima apresentadas, foram testadas em simulações, cujos resultados seguem anexo (SEI nº [2087564](#)).

3.6. Diferenças (especificação e quantidades) em relação à última contratação:

Diferentemente da contratação anterior, no qual foram adquiridas 1000 (mil) licenças, nesta, vislumbra-se a aquisição de 500 (quinhentas) licenças, pelos motivos descritos no item 4 deste estudo.

4. Quantidades a serem Contratadas e Justificativas Fundamentadas:

Aquisição de 500 licenças de acesso à plataforma Minha Biblioteca.

No contrato anterior ([2021.00.000001472-9](#)), ainda vigente, foi realizada previsão de um quantitativo levando-se em conta número total de servidores, magistrados, estagiários, colaboradores, além dos 27 Regionais, conforme explicitado no SEI [1659721](#). Na oportunidade, foram contratadas 1000 mil licenças. Essa assinatura, que se encerra em novembro de 2022, conta, até o momento da elaboração deste ETP, com 277 usuários cadastrados. Cabe destacar que o engajamento no uso da plataforma tem aumentado mês a mês (SEI [2086853](#)), motivo pelo qual não se julgou necessária nova consulta às unidades demandantes para verificar se persiste o interesse no acesso.

Neste estudo, a estimativa do número potencial de usuários da Minha Biblioteca resulta em um quantitativo aproximado, tomando por base a situação do contrato vigente. Dessa forma, intensificadas as divulgações da plataforma no âmbito interno do Tribunal e nos Regionais, vislumbra-se que sejam alcançadas novas adesões à ferramenta até o fim do prazo do contrato, de modo que o montante de usuários atinja quantitativo condizente com o número aqui proposto (500 licenças). Avalia-se ainda que desse total foi considerada uma margem para que não se exceda o limite contratado.

5. Valor Estimado da Contratação:

Para a contratação da "Minha Biblioteca", 500 licenças, o valor é de R\$ 60.000,00 conforme proposta inicial SEI nº [2075469](#). Por pertinência, segue tabela com comparativo de preços praticados em outros órgãos, conforme já mencionado no item 2:

Proposta TSE	500 licenças	R\$ 60.000,00
CNJ (Contrato nº 13/2022)	800 licenças	R\$ 75.840,00
STJ (Contrato nº 54/2021)	50 acessos simultâneos	R\$ 111.900,00
PGR (Contrato nº 95/2018)	50 acessos simultâneos	R\$ 88.800,00

6. Justificativas para Divisibilidade ou não da Solução:

A solução é indivisível por se tratar de item único.

7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade a serem observados pela contratada foram obtidos por meio de consulta ao painel que contém o acervo técnico de manifestações da SEGESA em relação aos critérios sugeridos às contratações tramitadas desde 2019. ([GPS Gerencial - Critérios de Sustentabilidade \(http://bit.ly/CritSus\)](http://bit.ly/CritSus)). Por se tratarem de objetos similares, os critérios de sustentabilidade foram retirados do Processo SEI [2021.00.000004628-0](#), informação SEGESA 46 (SEI [1663027](#)).

O critério do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) não foi adotado por se tratar de contrato de aquisição, o qual não possui prestação de serviço de suporte técnico nem de uso de mão de obra na contratação.

Com relação ao critério referente às embalagens, esse não será necessário, haja vista que a contratação será de publicações no formato digital.

O critério de acessibilidade nas suas publicações, não foi adotado porque a plataforma a ser assinada já possui publicações digitais.

A contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.1 A CONTRATADA não deve, na assinatura do contrato, possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas a de escravos (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH nº 4/2016).

7.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

7.2. A CONTRATADA ou seus dirigentes não devem, na assinatura do contrato, ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

7.2.1 Para verificação sobre condenações, a licitante adjudicatária deverá apresentar a Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", da Justiça Federal e da justiça comum, em seu nome, assim como de seus dirigentes.

7.3. A CONTRATADA deverá comprovar, na assinatura do contrato, que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;
II - de 201 a 500.....3%;
III - de 501 a 1.000.....4%;
IV - de 1.001 em diante.5%.

7.3.1. Para comprovação ao atendimento legal, a CONTRATADA deve apresentar Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social emitida pela [Secretaria de Inspeção do Trabalho \(SIT\)](#) por meio do link <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/emitir.seam>.

8. Restrições Internas de Caráter Técnico, Operacional, Regulamentar, Financeiro e Orçamentário:

Não foram identificadas restrições.

9. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE:

Processo: [2021.00.000001472-9](#)
Contrato TSE nº 56/2021 (SEI nº [1846919](#))
Fornecedor: Minha Biblioteca Ltda.

Em análise da contratação anterior, entende-se que o procedimento teve seu trâmite regular, e que, portanto, não há recomendações das demais áreas do Tribunal, ocorrências ou problemas a serem mencionadas.

10. Observações:

OBS 1: Segundo o *Regulamento da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral* a Reje é uma rede cooperativa, constituída pelas unidades de informação do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais a ela integradas, sob a supervisão do coordenador da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º A Reje tem por finalidade realizar serviços técnicos por meio do compartilhamento de recursos humanos e materiais, entre eles recursos bibliográficos, legislativos e históricos, mediante as seguintes ações:

I - [...]

II – atender as demandas de informações bibliográficas, legislativas e históricas das unidades de informação participantes;

III – permitir a realização de pesquisa integrada, por meio da Intranet e Internet, no acervo das unidades de informação participantes da rede.

RAFAEL DA COSTA JERÔNIMO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **13/07/2022, às 14:30**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2105075&crc=A319331C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2105075&crc=A319331C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2105075&crc=A319331C),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2105075** e o código CRC

A319331C.

Criado por [rafael.jeronimo](#), versão 2 por [rafael.jeronimo](#) em 13/07/2022 14:22:30.

